



AO MM. JUÍZO DA PRIMEIRA ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE
PEIXE/TO

Recuperação Judicial n. 0000904-65.2025.8.27.2734

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA, administrador judicial nomeado nos autos em epígrafe, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em cumprimento às atribuições legais da Administração Judicial e em observância às diretrizes estabelecidas pela **Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça**, apresenta, para juntada aos autos, a documentação referente ao acompanhamento da presente Recuperação Judicial, relativa à **competência de julho de 2025**, composta pelos seguintes documentos:

1. **Anexo I** – Relatório da Fase Administrativa;
2. **Anexo II** – Relatório Mensal de Atividades – RMA (competência julho/2025), acompanhado das respectivas certidões fiscais e trabalhistas utilizadas na análise da situação das Recuperandas;
3. **Anexo III** – Relatório de Andamentos Processuais;
4. **Anexo IV** – Relatório de Incidentes Processuais.



Esclarece a Administração Judicial que o presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com fundamento na documentação contábil disponibilizada pelas Recuperandas, nas informações constantes dos autos, nas diligências promovidas por esta Administração Judicial e nas certidões emitidas perante os órgãos públicos competentes, buscando proporcionar ao Juízo, aos credores e aos demais interessados uma visão técnica, objetiva e transparente acerca da situação das Recuperandas durante a competência analisada.

Informa, ainda, que, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que norteiam os processos de recuperação judicial, o presente relatório também se encontra disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Administração Judicial, disponível em www.limajud.com.br, para consulta dos credores e demais interessados.

Diante do exposto, requer a Administração Judicial:

- a) a juntada dos relatórios e respectivos anexos aos autos;
- b) a ciência das Recuperandas, dos credores, do Ministério Público e dos demais interessados acerca dos documentos ora apresentados;
- c) que os relatórios passem a integrar o acompanhamento processual da presente recuperação judicial.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Peixe/TO, 15 de julho de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA

Administrador Judicial

OAB/DF nº 38.733



ÍNDICE DE ANEXOS CONFORME RECOMENDAÇÃO 72 DO CNJ

1- ANEXOS CONFORME RECOMENDAÇÕES 72 DO CONSELHO NACIONAL

DE JUSTIÇA;

1.1 - ANEXO I – RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA;

1.2 - ANEXO II – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES 07/2025–
RMA

Anexos

8.1. Certidões Federais

8.2. Certidões Estaduais

8.3. Certidões Municipais

8.4. Certidões de Regularidade do FGTS

8.5. CNDts

1.3 - ANEXO III – RELATÓRIO ANDAMENTOS PROCESSUAIS NA RJ;

1.4 - ANEXO IV – RELATÓRIO DE INCIDENTES DE IMPUGNAÇÃO
OU HABILITAÇÃO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

1.5 - ANEXO V – RELATÓRIO SOBRE PROCESSOS DE FALÊNCIA E
QUESTIONÁRIO – DEIXAMOS DE JUNTAR EIS QUE INEXISTE
FALÊNCIA.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima

Administrador Judicial

OAB/DF 38.733



1.1 ANEXO I – RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA

Considerando que, na competência de **julho de 2025**, ainda não havia sido iniciada a fase administrativa de verificação de créditos prevista no art. 7º da Lei nº 11.101/2005, não houve apresentação de habilitações ou divergências administrativas a serem analisadas pela Administração Judicial.

Assim, o **Relatório da Fase Administrativa** será **apresentado oportunamente**, ao término da fase administrativa, em observância ao art. 1º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima
Administrador Judicial
OAB/DF 38.733



RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000904-65.2025.8.27.2734/TO
GRUPO AGRO VALE DO TOCANTINS

**ANEXO II - RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES**

JULHO DE 2025



SUMÁRIO

AGROPECUÁRIA VALE DO TOCANTINS LTDA.....	3
SAGRADA FAMÍLIA TRANSPORTES LTDA.....	11
FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA.....	19
FLAVIO GOMES DA SILVA (ATIVIDADE RURAL).....	25
FLAVIO GOMES DA SILVA (PESSOA FÍSICA).....	32
PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA.....	38
PATRICIA VILELA PATO GOMES (PESSOA FÍSICA).....	45



1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

AGROPECUÁRIA VALE DO TOCANTINS LTDA.

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – A atividade da empresa gira em torno da criação de bovinos para corte, visando a comercialização para outros criadores e frigoríficos. Consequentemente, investiu na expansão das áreas de cultivo para aprimorar a qualidade das pastagens, cultivo de grãos como a soja, milho, gergelim e milheto.

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – A empresa possui a seguinte organização societária: PATRICIA VILELA PATO GOMES – Sócio administrador e FLAVIO GOMES DA SILVA – Sócio.

2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES

2.2 Mensal – NÃO

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.943.146/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/07/2008	
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD GO 060		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 90, TREVO
CEP 76.110-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TURVANIA	LUF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 8426-9560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.943.146/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO GOMES DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PATRICIA VILELA PATO GOMES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – A empresa não possui funcionários até a presente data.

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.



BALANCETE ANALÍTICO

(00069) AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

Balancete Analítico de 01/07/2025 até 31/07/2025

FOLHA: 000001

DATA: 14:38 - 29/08/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
7	1	ATIVO	3.354.664,25D	247.444,31	170.800,56	3.431.308,00D
14	1.1	ATIVO CIRCULANTE	888.492,77D	178.044,31	170.800,56	895.736,52D
21	1.1.01	Disponibilidades	85.335,79D	88.735,34	94.999,89	79.071,24D
43	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	85.335,24D	88.735,34	94.999,89	79.070,69D
70	1.1.01.002.00	Banco Bradesco S/A. 2274	0,00D	12.934,67	12.934,67	0,00D
3087	1.1.01.002.00	Banco Nu Pagamentos S.A.	85.335,24D	75.800,67	82.065,22	79.070,69D
3941	1.1.01.003	Bancos Conta de Investimento	0,55D	0,00	0,00	0,55D
946	1.1.01.003.00	INVEST FÁCIL - Bradesco	0,55D	0,00	0,00	0,55D
91	1.1.02	Contas a Receber	785.796,57D	89.308,97	75.800,67	799.304,87D
98	1.1.02.001	Clientes	286.696,57D	89.308,97	75.800,67	300.204,87D
105	1.1.02.001.00	Duplicatas a Receber	286.696,57D	89.308,97	75.800,67	300.204,87D
119	1.1.02.002	Adiantamentos	499.100,00D	0,00	0,00	499.100,00D
3234	1.1.02.002.00	Adiantamento Distribuição de Lucro	499.100,00D	0,00	0,00	499.100,00D
168	1.1.03	Estoque	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
1779	1.1.03.004	Atividade Imobiliária	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
1793	1.1.03.004.00	Imóveis de Venda e Revenda	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
217	1.1.04	Outros Créditos	6.110,41D	0,00	0,00	6.110,41D
245	1.1.04.002	Impostos a Recuperar	6.110,41D	0,00	0,00	6.110,41D
280	1.1.04.002.00	IRRF a Recuperar	6.109,20D	0,00	0,00	6.109,20D
1772	1.1.04.002.00	Outros Impostos a Recuperar	1,21D	0,00	0,00	1,21D
322	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.466.171,48D	69.400,00	0,00	2.535.571,48D
329	1.3.01	Realizável a Longo Prazo	285.500,00D	69.400,00	0,00	354.900,00D
1597	1.3.01.003	Empréstimos PF/PJ	285.500,00D	69.400,00	0,00	354.900,00D
1604	1.3.01.003.00	Empréstimo para PJ	36.000,00D	0,00	0,00	36.000,00D
1716	1.3.01.003.00	Empréstimo aos Sócios	249.500,00D	69.400,00	0,00	318.900,00D
427	1.3.03	Imobilizado	2.180.671,48D	0,00	0,00	2.180.671,48D
434	1.3.03.001	Terrenos	2.053.419,49D	0,00	0,00	2.053.419,49D
441	1.3.03.001.00	Terrenos	108.419,49D	0,00	0,00	108.419,49D
1800	1.3.03.001.00	Imóveis Rurais	1.945.000,00D	0,00	0,00	1.945.000,00D
448	1.3.03.002	Edificações	127.251,99D	0,00	0,00	127.251,99D
455	1.3.03.002.00	Imóveis (Casas/Prédios)	127.251,99D	0,00	0,00	127.251,99D

Ativo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.



630	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.046.839,30C	25.351,72	18.753,35	3.040.240,93C
637	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	654.368,93C	24.751,72	18.153,35	647.770,56C
644	2.1.01	Fornecedores	0,00C	1.200,00	1.958,90	758,90C
651	2.1.01.001	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	0,00C	1.200,00	1.958,90	758,90C
1513	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00C	1.200,00	1.958,90	758,90C
665	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	626.834,34C	12.086,50	12.934,67	627.682,51C
672	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	626.834,34C	12.086,50	12.934,67	627.682,51C
679	2.1.02.001.00	Banco Bradesco S/A.	470.000,00C	0,00	0,00	470.000,00C
1583	2.1.02.001.00	Capital de Giro - Bco Bradesco	144.747,84C	0,00	0,00	144.747,84C
869	2.1.02.001.00	Cobert. Saldo - Banco Bradesco S/A	12.086,50C	12.086,50	12.934,67	12.934,67C
735	2.1.03	Obrigações Fiscais	27.534,59C	11.465,22	3.259,78	19.329,15C
742	2.1.03.001	Impostos a Recolher	27.534,59C	11.465,22	3.259,78	19.329,15C
749	2.1.03.001.00	COFINS a Recolher	2.819,63C	2.819,63	2.679,27	2.679,27C
791	2.1.03.001.00	PIS a Recolher	610,92C	610,92	580,51	580,51C
3129	2.1.03.001.00	IRPJ a Recolher	16.135,33C	5.378,44	0,00	10.756,89C
3136	2.1.03.001.00	CSLL a Recolher	7.968,71C	2.656,23	0,00	5.312,48C
1001	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00C	600,00	600,00	0,00C
1064	2.2.02	Outras Contas a Pagar	0,00C	600,00	600,00	0,00C
1071	2.2.02.001	Empréstimos de Sócios	0,00C	600,00	600,00	0,00C
1085	2.2.02.001.00	Cotistas	0,00C	600,00	600,00	0,00C
1099	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.392.470,37C	0,00	0,00	2.392.470,37C
1106	2.3.01	Capital Social	1.900.000,00C	0,00	0,00	1.900.000,00C
1113	2.3.01.001	Capital Subscrito	1.900.000,00C	0,00	0,00	1.900.000,00C
1814	2.3.01.001.00	Flávio Gomes da Silva	380,00C	0,00	0,00	380,00C
1821	2.3.01.001.00	Patricia Vilela Pato Gomes	1.899.620,00C	0,00	0,00	1.899.620,00C
1176	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	492.470,37C	0,00	0,00	492.470,37C
1183	2.3.03.001	Lucros Acumulados	450.363,12C	0,00	0,00	450.363,12C
1190	2.3.03.001.00	Lucros Acumulados	450.363,12C	0,00	0,00	450.363,12C
1225	2.3.03.003	Resultado Líquido do Exercício	42.107,25C	0,00	0,00	42.107,25C
1232	2.3.03.003.00	Resultado Líquido do Exercício	42.107,25C	0,00	0,00	42.107,25C

Passivo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

Segundo consta na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, há passivo extraconcursal tributário.



2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial promoveu a verificação da situação fiscal da Recuperanda mediante emissão das certidões perante os órgãos fazendários competentes e demais cadastros públicos pertinentes.

Da análise realizada, verificou-se que a Recuperanda **apresenta regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, inexistindo débitos tributários federais ou inscrições em Dívida Ativa da União. Também foi constatada **regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, bem como **regularidade perante a Justiça do Trabalho**, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ANEXO).

Por outro lado, foi emitida **Certidão Positiva de Débitos Tributários e Dívida Ativa** perante o Município de Turvânia/GO, evidenciando a existência de pendências fiscais municipais, as quais permanecerão sob acompanhamento desta Administração Judicial.

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Conforme as certidões fiscais analisadas, **não foram identificadas contingências tributárias perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS ou Justiça do Trabalho**. Entretanto, a Recuperanda apresenta **pendência tributária perante o Município de Turvânia/GO**, conforme Certidão Positiva de Débitos Tributários e Dívida Ativa emitida pela Fazenda Pública Municipal, circunstância que será objeto de acompanhamento pela Administração Judicial.

Até o presente momento, não foram disponibilizadas à Administração Judicial informações indicando a existência de contingências tributárias além daquelas evidenciadas pelas certidões fiscais emitidas, permanecendo o acompanhamento da situação fiscal da Recuperanda (ANEXO).



2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Em relação às inscrições em dívida ativa, verificou-se que:

- **União (PGFN):** inexistem inscrições em Dívida Ativa da União.

- **Município de Turvânia/GO:** a Certidão Positiva emitida pela Fazenda Pública Municipal informa a existência de débitos tributários e dívida ativa municipal em nome da Recuperanda.

Diante desse cenário, permanece evidenciada apenas a existência de inscrição em dívida ativa no âmbito municipal, inexistindo, até a data da emissão das certidões analisadas, inscrições perante a União (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.



2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.



2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.



2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.3 Outros –

2.2.5.2.1.11.4 Observações

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.



AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA(00069)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 09943146000145 NIRE: 52203538497 Data: 08/07/2008		Folha: 1	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025			
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Anual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	89.308,97C
=Venda de Serviços			*****89.308,97C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	2.679,27D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	580,51D
=(-) Deduções de Tributos			*****3.259,78D
=Receitas de Venda			*****86.049,19C
=T o t a l - RECEITAS			*****86.049,19C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	1.958,90D
=Despesas Administrativas			*****1.958,90D
=Despesas Operacionais			*****1.958,90D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.2.03.002.00009	3143	848,17D
=Outras Despesas Financeiras			*****848,17D
=Despesas Financeiras			*****848,17D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****2.807,07D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS-----> 86.049,19C			
DESPESAS + RESULTADO-----> 2.807,07D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****83.242,12			

PATRICIA VILELA
PATO
GOMES:64942848172

Assinado de forma digital por PATRICIA VILELA PATO GOMES
Data: 2025.08.29 10:01:47 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:005190291
51

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR
Data: 2025.08.29 10:01:47 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em julho/2025 a recuperanda apresentou um faturamento de R\$ 89.308,97.



2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em julho de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 1,38.
- Seca: 1,36.
- Imediata: 0,12.
- Geral: 1,93.



1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – **A atividade da empresa gira em torno Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com intuito de centralizar as operações de fretes e carregamentos de seus produtos e insumos, investindo na aquisição de veículos para viabilizar a realização de entrega dos produtos vendidos aos criadores e frigoríficos que se utilizavam de seus serviços, além de auxílio nas atividades internas do Grupo.**

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A empresa possui a seguinte organização societária: FLAVIO GOMES DA SILVA – Sócio administrador e PATRICIA VILELA PATO GOM – Sócio.**

2.1.3 Observações – **INEXISTEM OBSERVAÇÕES**

2.2 Mensal – **NÃO**

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.



Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.688.642/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2023
NOME EMPRESARIAL SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ELIZABETH MARQUES	NUMERO 42	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 9	
CEP 75.380-307	BAIRRO/DISTRITO SETOR MAYSA	MUNICÍPIO TRINDADE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@ATIVOSCONTABILIDADE.ORG		TELEFONE (62) 3110-5933 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi notificada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	50.688.642/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PATRICIA VILELA PATO GOMES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO GOMES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi notificada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – A empresa não possui funcionários até a presente data.

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.



BALANCETE ANALÍTICO

(00078) SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA

Balancete Analítico de 01/07/2025 até 31/07/2025

FOLHA: 000001

DATA: 14:39 - 29/08/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
7	1	ATIVO	1.392.913,51D	122.096,09	131.103,40	1.383.906,20D
14	1.1	ATIVO CIRCULANTE	190.913,51D	122.096,09	131.103,40	181.906,20D
21	1.1.01	Disponibilidades	177.646,88D	109.616,64	121.133,18	166.130,34D
28	1.1.01.001	Caixa e Equivalentes de Caixa	117.844,49D	33.399,48	11.360,70	139.883,27D
35	1.1.01.001.00	Caixa	117.844,49D	33.399,48	11.360,70	139.883,27D
43	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	1.000,00D	76.217,16	54.886,24	22.330,92D
84	1.1.01.002.00	Banco Santander S/A.	0,00D	54.886,24	54.886,24	0,00D
3087	1.1.01.002.00	Banco Nu Pagamentos S.A.	1.000,00D	21.330,92	0,00	22.330,92D
3941	1.1.01.003	Bancos Conta de Investimento	58.802,39D	0,00	54.886,24	3.916,15D
1541	1.1.01.003.00	SANTANDER - Conta investimento	58.802,39D	0,00	54.886,24	3.916,15D
91	1.1.02	Contas a Receber	13.266,63D	12.479,45	9.970,22	15.775,86D
98	1.1.02.001	Clientes	13.266,63D	12.479,45	9.970,22	15.775,86D
105	1.1.02.001.00	Duplicatas a Receber	13.266,63D	12.479,45	9.970,22	15.775,86D
322	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D
427	1.3.03	Imobilizado	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D
518	1.3.03.004	Veículos/Aeronaves	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D
525	1.3.03.004.00	Veículos	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D

Ativo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.



630	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.326.932,25C	18.427,56	7.377,58	1.315.882,27C
637	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.896,98C	18.427,56	7.377,58	1.847,00C
644	2.1.01	Fornecedores	5.661,00C	11.191,58	6.500,07	969,49C
651	2.1.01.001	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	5.661,00C	11.191,58	6.500,07	969,49C
658	2.1.01.001.00	Fornecedores a Pagar	5.661,00C	11.191,58	5.741,17	210,59C
1513	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00C	0,00	758,90	758,90C
735	2.1.03	Obrigações Fiscais	7.235,98C	7.235,98	877,51	877,51C
742	2.1.03.001	Impostos a Recolher	7.235,98C	7.235,98	877,51	877,51C
798	2.1.03.001.00	Simples Nacional a Recolher	7.235,98C	7.235,98	877,51	877,51C
1001	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1064	2.2.02	Outras Contas a Pagar	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1071	2.2.02.001	Empréstimos de Sócios	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1807	2.2.02.001.00	MÚTUOS DE LONGO PRAZO C/ PESSOAS FÍSICAS	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1099	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	967.071,57C	0,00	0,00	967.071,57C
1106	2.3.01	Capital Social	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1113	2.3.01.001	Capital Subscrito	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1120	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1176	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	242.928,43D	0,00	0,00	242.928,43D
1204	2.3.03.002	(-) Prejuízos a Compensar	55.701,99D	0,00	0,00	55.701,99D
1211	2.3.03.002.00	(-) Prejuízos a Compensar	55.701,99D	0,00	0,00	55.701,99D
1225	2.3.03.003	Resultado Líquido do Exercício	187.226,44D	0,00	0,00	187.226,44D
1232	2.3.03.003.00	Resultado Líquido do Exercício	187.226,44D	0,00	0,00	187.226,44D

Passivo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial promoveu a verificação da situação fiscal da Recuperanda mediante emissão das certidões perante os órgãos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que a Recuperanda **possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais**



e à **Dívida Ativa da União**, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial ou ainda não vencidos, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União, razão pela qual a certidão produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Verificou-se, ainda, que a Recuperanda **mantém regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e não possui registros de inadimplência perante a Justiça do Trabalho**, conforme Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidos pelos respectivos órgãos competentes.

Por outro lado, foi emitida **Certidão Positiva de Débitos pelo Município de Trindade/GO**, evidenciando a existência de pendências fiscais municipais, circunstância que permanecerá sob acompanhamento desta Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, a **Administração Judicial não recebeu documentação específica acerca da existência de contingências tributárias**, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias envolvendo a Recuperanda.

Todavia, as certidões fiscais emitidas revelam a existência de débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, bem como pendências fiscais perante o Município de Trindade/GO, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme verificado nas certidões emitidas:

- **União (PGFN):** não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União.



- **Município de Trindade/GO:** a Certidão Positiva de Débitos demonstra a existência de pendências fiscais municipais. Entretanto, **a certidão apresentada não informa expressamente se tais débitos já se encontram inscritos em dívida ativa**, limitando-se a indicar a existência de pendências fiscais (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.



2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.



2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.3 Outros –

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos -

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.



SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA(00078)	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 50688642000101	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025	Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	12.479,45C
=Venda de Serviços			*****12.479,45C
=Receitas de Venda			*****12.479,45C
=T o t a l - RECEITAS			*****12.479,45C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos Diversos			
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.01.005.00011	1869	2.591,17D
Manutenção	3.2.01.005.00029	1995	3.150,00D
Seguros Diversos	3.2.01.005.00040	2072	2.654,00D
=Custos Diversos			*****8.395,17D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*****8.395,17D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	758,90D
Pedágios	3.2.02.001.00047	2457	160,80D
=Despesas Administrativas			*****919,70D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	877,51D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****877,51D
=Despesas Operacionais			*****1.797,21D



Despesas Financeiras

Outras Despesas Financeiras

Despesa Bancária (TARIFAS) 3.2.03.002.00009 3143 244,40D

=Outras Despesas Financeiras *****244,40D

=Despesas Financeiras *****244,40D

=T o t a l - C U S T O S E D E S P E S A S *****10.436,78D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

SAGRADA FAMÍLIA TRANSPORTES LTDA(00078)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 50688642000101			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025		Folha: 2	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----->	12.479,45C		
DESPESAS + RESULTADO----->	10.436,78D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****2.042,67		

FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418
7

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
Dados: 2025.08.29 15:08:06 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029
151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.08.29 15:08:41 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em julho/2025 a recuperanda apresentou um faturamento de R\$ 12.479,45.

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em julho de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 98,48.
- Seca: 98,48.
- Imediata: 89,94.
- Geral: 0,52.



1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – **A atividade da empresa gira em torno de atividades de apoio à agricultura, e cultivo de grãos como a soja e milho, além de criação de gado.**

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A empresa possui a seguinte organização societária: FLAVIO GOMES DA SILVA – Sócio administrador.**

2.1.3 Observações – **INEXISTEM OBSERVAÇÕES**

2.2 Mensal – **NÃO**

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.044.552/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2025
NOME EMPRESARIAL FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD TO 225 KM 40 ACESSO A ESQUERDA 40 KM	NUMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 77.460-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEIXE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@ATIVOCONTABILIDADE.ORG		UF TO
TELEFONE (62) 3110-5933 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ:	61.044.552/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – **A empresa não possui funcionários até a presente data.**

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

A empresa não possui valores no ativo.

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da



Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

BALANCETE ANALÍTICO						FOLHA: 000001
(00119) FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA						DATA: 14:40 - 29/08/2025
Balancete Analítico de 01/07/2025 até 31/07/2025						
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
705	2.3.01	Capital Social	0,00C	0,00	0,00	0,00C
707	2.3.01.001	Capital Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
709	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
711	2.3.01.002	(-) Capital a Integralizar	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
713	2.3.01.002.00	(-) Capital Social a Integralizar	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
Análise do Balancete =====						
Ativo ----->		0,00D	Passivo ----->		0,00C	
Despesa ----->		0,00D	Receita ----->		0,00C	
Custo ----->		0,00D				
=====>		0,00D	=====>		0,00C	

FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
Dados: 2025.08.29 15:29:25 -03'00'

FLAVIO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF:66437814187
RG:1969234 Data de expedição:
Administrador

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.08.29 15:29:25 -03'00'

ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CRC:025849 CNPJ:34989674000182
FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR
CONTADOR
CPF:005.190.291-51 CRC:025849/O-2
RG:411764299 Data de expedição:12/06/2000

Passivo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.



2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal da Recuperanda mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que a Recuperanda **apresenta regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, inexistindo débitos tributários federais ou inscrições em Dívida Ativa da União.

Verificou-se, igualmente, **a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, bem como **regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO**, conforme certidões negativas emitidas pelos respectivos entes públicos.

Ainda, constatou-se que a Recuperanda **não possui registros de inadimplência perante a Justiça do Trabalho**, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto ao FGTS, a Administração Judicial realizou a consulta perante o sistema da Caixa Econômica Federal, entretanto **não foi possível verificar a situação de regularidade da Recuperanda**, em razão de indisponibilidade do próprio sistema, que retornou a mensagem de que a consulta deveria ser realizada posteriormente ou mediante comparecimento à agência da Caixa para obtenção de esclarecimentos. Dessa forma, não foi possível concluir acerca da regularidade perante o FGTS na data da fiscalização, permanecendo o acompanhamento para os próximos Relatórios Mensais de Atividades (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, **a Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias**, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias envolvendo a Recuperanda.

As certidões fiscais emitidas indicam regularidade perante a União, Estado do Tocantins e Município de Peixe/TO, inexistindo elementos que evidenciem



contingências tributárias, sem prejuízo do acompanhamento contínuo pela Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União, tampouco inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis



O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável.



Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.



Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.3 Outros –

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos -

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.



FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA(00119)	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 61044552000196 NIRE: 17100879432 Data: 20/05/2025	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025	Folha: 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	5.1.01.001.00001	1747	0,00
RESULTADO SIMULADO DO EXERCICIO	5.1.01.001.00002	698	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.1.01.001	1745	0,00
=RESULTADO DO EXERCÍCIO			*****0,00
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO			*****0,00
=T o t a l - RESULTADO			*****0,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	0,00C
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D

FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418
7

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
Dados: 2025.08.29 15:07:29 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029
151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO
DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.08.29 15:07:11 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em julho/2025 a recuperanda não apresentou faturamento.

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em julho de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.



1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

FLAVIO GOMES DA SILVA (ATIVIDADE RURAL)

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – Atividade rural.

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A atividade rural é exercida por: FLAVIO GOMES DA SILVA.**

2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES

2.2 Mensal – **NÃO**

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial? -INEXISTEM

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração? – INEXISTEM

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – **A atividade rural possui funcionários.**



RELAÇÃO DE EMPREGADOS

NOME DO EMPREGADO	EMPREGADOR	CTPS	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	SALÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Jose Omar Pereira Barbosa	Flavio Gomes da Silva	0127787-6150	012.778.761-50	17/11/1986	Gerente de Produção e Operações	R\$ 6.000,00	21/03/2024	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000
Josinei Rodrigues Nogueira	Flavio Gomes da Silva	9964128-3120	996.412.831-20	20/01/1976	Operador de Máquinas	R\$ 3.000,00	21/03/2024	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000
Maxwell Soares de Sousa	Flavio Gomes da Silva	78594810040	068.690.971-27	01/04/1996	Operador de Máquinas	R\$ 3.000,00	03/06/2025	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000
Thais Feitosa de Lima	Flavio Gomes da Silva	48513560080	076.046.051-50	17/10/1997	Coolheira	R\$ 2.000,00	03/06/2025	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – 4.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – 4.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

A atividade rural não possui valores no ativo.

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

A atividade rural não possui valores no passivo.



2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal do Recuperando mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que o Recuperando **possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial ou ainda não vencidos, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União, motivo pelo qual a certidão produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Verificou-se, ainda, a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins, bem como a regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO, conforme certidões emitidas pelos respectivos entes públicos (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, **a Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias** envolvendo o Recuperando, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias.



As certidões emitidas demonstram a existência de débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, inexistindo, contudo, elementos que evidenciem contingências tributárias adicionais, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.



2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar



A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de



recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.3 Outros –

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos -

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.



FLAVIO GOMES DA SILVA(00071)	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 66437814187	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025	Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
Outras Receitas Operacionais			
Receitas de Venda de Imobilizado	4.1.03.001	1711	150.000,00C
=Outras Receitas Operacionais			****150.000,00C
=T o t a l - RECEITAS			****150.000,00C
=T o t a l - RECEITAS			****150.000,00C
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS RURAIS			
Custos da Atividade Rural			
Custos com Pessoal	3.1.01.003	791	10.823,47D
Custos Diversos	3.1.01.005	831	58.390,78D
Custos com Ração e Proteinado	3.1.01.010	991	30.488,80D
Custos com Produtos Veterinários	3.1.01.012	1037	932,01D
Custos com Pastagens	3.1.01.014	1075	776.570,00D
Custos com Irrigação por Pivos	3.1.01.016	1105	2.395,00D
Custos com Manut./Conserv./Reparo Benfeitorias	3.1.01.019	1145	470,00D
Custos com Maquinas e Implementos	3.1.01.021	1177	27.825,26D
=Custos da Atividade Rural			****907.895,32D
=T o t a l - CUSTOS RURAIS			****907.895,32D
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Gerais Administrativas	3.2.02.001	1245	4.966,50D
Despesas com Pessoal Administração	3.2.02.002	1373	3.571,16D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	1405	1.105,49D
Despesas com Veiculos	3.2.02.005	1461	177.550,20D
Serviços de Terceiros	3.2.02.008	1489	5.082,20D
=Despesas Operacionais			****192.275,55D



=T o t a l - DESPESAS			****192.275,55D
DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			
DESPESAS PESSOAIS			
PESSOAIS	3.3.01.001	1567	122,00D
PENDÊNCIAS	3.3.01.002	98	45.830,00D
DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR	3.3.01.003	1632	241.192,45D
=DESPESAS PESSOAIS			****287.144,45D
=T o t a l - DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			****287.144,45D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			**1.387.315,32D

FLAVIO GOMES DA SILVA(00071)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 66437814187		Folha: 2	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025			
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 150.000,00C
DESPESAS + CUSTO-----> 1.387.315,32D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.237.315,32

FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418
7

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
Dados: 2025.08.29 11:38:29 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029
151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO
DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.08.29 11:38:42 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento



Em julho/2025 a recuperanda apresenta faturamento com venda de imobilizado no valor de R\$ 50.000,00.

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em julho de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.



Adriano Lima e André Lima
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



www.limajud.com.br

 adriano.lima@limajud.com.br
 (61) 99261-3900

 andre.lima@limajud.com.br
 (61) 99111-8830



Adriano Lima e André Lima
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



www.limajud.com.br

 adriano.lima@limajud.com.br

 (61) 99261-3900

 andre.lima@limajud.com.br

 (61) 99111-8830



1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

FLAVIO GOMES DA SILVA (PESSOA FÍSICA)

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – atividade rural.

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A atividade rural é exercida por: FLAVIO GOMES DA SILVA.**

2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES

2.2 Mensal – **NÃO**

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial? -INEXISTEM

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração? – INEXISTEM

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi notificada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – INEXISTE.

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.



2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.



CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	1	ATIVO	11.826.268,58D	246.570,00	284.237,98	11.788.600,60D
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	277.902,51D	0,00	134.237,98	143.664,53D
5	1.1.01	Disponível	277.902,51D	0,00	134.237,98	143.664,53D
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	65.953,16D	0,00	4.845,00	61.108,16D
3064	1.1.01.002.00	Itaú Flávio - Conta 016768-8	65.953,16D	0,00	4.845,00	61.108,16D
63	1.1.01.003	Aplicações de Liquidez Imediata	211.949,35D	0,00	129.392,98	82.556,37D
69	1.1.01.003.00	Banco do Brasil - Investimentos	82.556,37D	0,00	0,00	82.556,37D
3106	1.1.01.003.00	Itaú - Investimentos	129.392,98D	0,00	129.392,98	0,00
241	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.548.366,07D	246.570,00	150.000,00	11.644.936,07D
243	1.3.01	Crédito Realizável a Longo Prazo	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D
2518	1.3.01.006	Empréstimos a Empresas Controladas/Coligadas	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D
3071	1.3.01.006.00	SAGRADA FAMÍLIA TRANSPORTES (A)	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D
283	1.3.02	Investimentos	1.682.951,99D	0,00	0,00	1.682.951,99D
285	1.3.02.001	Participações Societárias	1.670.144,80D	0,00	0,00	1.670.144,80D
287	1.3.02.001.00	Participações Societárias em outras empresas	459.764,80D	0,00	0,00	459.764,80D
3232	1.3.02.001.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	380,00D	0,00	0,00	380,00D
3239	1.3.02.001.00	SAGRADA FAMÍLIA	1.210.000,00D	0,00	0,00	1.210.000,00D
291	1.3.02.002	Outros Investimentos	12.807,19D	0,00	0,00	12.807,19D
299	1.3.02.002.00	Consórcio	12.807,19D	0,00	0,00	12.807,19D
305	1.3.03	Imobilizado	9.518.450,38D	246.570,00	150.000,00	9.615.020,38D
307	1.3.03.001	Imóveis Urbanos	995.282,16D	0,00	0,00	995.282,16D
311	1.3.03.001.00	Imóvel Residencial	995.282,16D	0,00	0,00	995.282,16D
321	1.3.03.003	Máquinas e Equipamentos	4.100.342,71D	246.570,00	0,00	4.346.912,71D
323	1.3.03.003.00	Máquinas e Equipamentos	1.028.880,60D	246.570,00	0,00	1.275.450,60D
329	1.3.03.003.00	Tratores	2.172.462,11D	0,00	0,00	2.172.462,11D
331	1.3.03.003.00	Colheitadeiras	899.000,00D	0,00	0,00	899.000,00D
333	1.3.03.004	Veículos	3.366.338,65D	0,00	150.000,00	3.216.338,65D
337	1.3.03.004.00	Veículos de Transportes	2.220.198,00D	0,00	0,00	2.220.198,00D
339	1.3.03.004.00	Carros	306.419,57D	0,00	0,00	306.419,57D
341	1.3.03.004.00	Caminhonetes	839.721,08D	0,00	150.000,00	689.721,08D
363	1.3.03.008	Imóveis Rurais	1.052.704,14D	0,00	0,00	1.052.704,14D
365	1.3.03.008.00	Imóvel Rural	984.754,14D	0,00	0,00	984.754,14D
383	1.3.03.008.00	Rede de Energia	67.950,00D	0,00	0,00	67.950,00D
399	1.3.03.011	Ferramentas Rurais	3.782,72D	0,00	0,00	3.782,72D
403	1.3.03.011.00	Outras ferramentas	3.782,72D	0,00	0,00	3.782,72D

Ativo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da



Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.843.464,62C	2.339.442,37	2.301.774,39	10.805.796,64C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	37.618.836,31C	0,00	1.105.033,52	38.723.869,83C
447	2.1.01	Obrigações Operacionais	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C
449	2.1.01.001	Fornecedores de Mercadorias/Serviços	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C
451	2.1.01.001.00	Fornecedores a Pagar	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C
475	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	36.235.791,01C	0,00	1.105.033,52	37.340.824,53C
477	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	10.098,70C	0,00	0,00	10.098,70C
3015	2.1.02.001.00	Coop. Agroindustrial Sudoeste Goiano	10.098,70C	0,00	0,00	10.098,70C

ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BALANCETE ANALÍTICO
(00800) FLAVIO GOMES DA SILVA

FOLHA: 000002
DATA: 11:24 - 29/08/2025

Balancete Analítico de 01/07/2025 até 31/07/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
527	2.1.02.005	Cobertura de Saldo	1.245.388,58C	0,00	1.105.033,52	2.350.422,10C
531	2.1.02.005.00	Cobert. Saldo - B. Brasil	48.146,66C	0,00	7.999,52	56.146,18C
614	2.1.02.005.00	Numerário em Trânsito (C)	965.094,84C	0,00	888.899,31	1.853.994,15C
3155	2.1.02.005.00	C. de crédito Bradesco	74.797,59C	0,00	18.640,61	93.438,20C
3169	2.1.02.005.00	C. de credito B. do Brasil	157.349,49C	0,00	189.494,08	346.843,57C
533	2.1.02.006	Financiamento de Investimentos a Atív. Rural	34.980.303,73C	0,00	0,00	34.980.303,73C
3001	2.1.02.006.00	Banco do Brasil - Financ Rural	34.835.803,73C	0,00	0,00	34.835.803,73C
3008	2.1.02.006.00	Banco Lage - Financ. Rural	144.500,00C	0,00	0,00	144.500,00C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.775.371,69D	2.339.442,37	1.196.740,87	27.918.073,19D
725	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D
727	2.3.03.001	Lucros Acumulados	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D
731	2.3.03.001.00	Ajuste de exercicios anteriores	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D
739	2.3.04	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	25.028.371,69D	2.339.442,37	1.196.740,87	26.171.073,19D
741	2.3.04.001	Resultado Líquido do Exercício	25.028.371,69D	2.339.442,37	1.196.740,87	26.171.073,19D
743	2.3.04.001.00	Resultado Líquido do Exercício	23.918.200,44D	1.389.271,50	1.196.740,87	24.110.731,07D
768	2.3.04.001.00	Transferências Internas	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
3253	2.3.04.001.00	Resultado Liq. Atividade Rural	1.510.171,25D	950.170,87	0,00	2.460.342,12D

Passivo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.



2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal do Recuperando mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que o Recuperando **possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial ou ainda não vencidos, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União, motivo pelo qual a certidão produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Verificou-se, ainda, a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins, bem como a regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO, conforme certidões emitidas pelos respectivos entes públicos (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, **a Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias** envolvendo o Recuperando, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias.

As certidões emitidas demonstram a existência de débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, inexistindo, contudo, elementos que evidenciem contingências tributárias adicionais, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa



Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO.

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.



2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.



2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista – Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.3 Outros –

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos -

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	*****0,00C
RESULTADO	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	*****0,00
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO	*****0,00
=T o t a l - RESULTADO	*****0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RECEITAS----->	0,00C
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D

FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418
7

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
Dados: 2025.08.29 11:36:26 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.08.29 11:36:53 -03'00'



2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em julho/2025 a recuperanda não apresenta faturamento

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em julho de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.



1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – **A atividade da empresa gira em torno de atividades de apoio à agricultura, e cultivo de grãos como a soja e milho, além de criação de gado.**

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A empresa possui a seguinte organização societária: PATRICIA VILELA PATO GOMES – Sócio administrador.**

2.1.3 Observações – **INEXISTEM OBSERVAÇÕES**

2.2 Mensal – **NÃO**

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.050.044/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/05/2025			
NOME EMPRESARIAL PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD TO 225. KM 40 ACESSO A ESQUERDA 40 KM,		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.460-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEIXE	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@ATIVOSCONTABILIDADE.ORG		TELEFONE (62) 3110-5933 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	61.050.044/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?



Até o momento da elaboração deste relatório, não foi notificada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – A empresa não possui funcionários até a presente data.

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

A empresa não possui valores no ativo.

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.



BALANCETE ANALÍTICO

(00120) PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA

Balancete Analítico de 01/07/2025 até 31/07/2025

FOLHA: 000001

DATA: 14:42 - 29/08/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
705	2.3.01	Capital Social	0,00C	0,00	0,00	0,00C
707	2.3.01.001	Capital Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
709	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
711	2.3.01.002	(-) Capital a Integralizar	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
713	2.3.01.002.00	(-) Capital Social a Integralizar	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D

Análise do Balancete

Ativo ----->	0,00D	Passivo ----->	0,00C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo ----->	0,00D		
=====>	0,00D	=====>	0,00C

PATRICIA VILELA
PATO

GOMES:64942848172

PATRICIA VILELA PATO GOMES

Administrador

CPF:64942848172

RG:2162804 2VIA Data de expedição:01/07/2015

Contador

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:0051902915

1

ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CRC:025849 CNPJ:34989674000182

FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR

CONTADOR

CPF:005.190.291-51 CRC:025849/O-2

RG:411764299 Data de expedição:12/06/2000

Passivo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal





A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal da Recuperanda mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que a Recuperanda **apresenta regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, inexistindo débitos tributários federais ou inscrições em Dívida Ativa da União.

Verificou-se, igualmente, a **inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, bem como **regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO**, conforme certidões negativas emitidas pelos respectivos entes públicos.

Constatou-se, ainda, que a Recuperanda **não possui registros de inadimplência perante a Justiça do Trabalho**, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (ANEXO).

Quanto ao FGTS, a Administração Judicial realizou consulta junto ao sistema da Caixa Econômica Federal, entretanto **não foi possível verificar a situação de regularidade da Recuperanda**, em razão de indisponibilidade do sistema, que retornou mensagem orientando a realização de nova consulta ou o comparecimento à agência da Caixa para obtenção de esclarecimentos. Assim, não foi possível concluir acerca da regularidade perante o FGTS na data da fiscalização, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial.

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, a **Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias**, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias envolvendo a Recuperanda.

As certidões fiscais emitidas demonstram regularidade perante a União, Estado do Tocantins e Município de Peixe/TO, inexistindo elementos que evidenciem contingências tributárias, sem prejuízo do acompanhamento contínuo pela Administração Judicial (ANEXO).



2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante



pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.



Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.



- 2.2.5.2.1.11.1 Tributário – VIDE JUSTIFICATIVA
- 2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista – VIDE JUSTIFICATIVA
- 2.2.5.2.1.11.3 Outros – VIDE JUSTIFICATIVA
- 2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos - VIDE JUSTIFICATIVA

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA(00120)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 61050044000110 NIRE: 17100879441 Data: 20/05/2025		Folha: 15	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025			
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	5.1.01.001.00001	1747	0,00
RESULTADO SIMULADO DO EXERCICIO	5.1.01.001.00002	698	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.1.01.001	1745	0,00
=RESULTADO DO EXERCÍCIO			*****0,00
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO			*****0,00
=T o t a l - RESULTADO			*****0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D		
=====			
PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172		FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151	
2		51	
Assinado de forma digital por PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172 Dados: 2025.08.29 15:05:52 -03'00'		Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151 Dados: 2025.08.29 15:06:25 -03'00'	

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento



Em julho/2025 a recuperanda não apresentou faturamento.

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em julho de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.



1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

PATRICIA VILELA PATO GOMES (PESSOA FÍSICA)

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – atividade rural.

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A atividade rural é exercida por: PATRICIA VILELA PATO GOMES.**

2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES

2.2 Mensal – **NÃO**

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial? -INEXISTEM

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração? – INEXISTEM

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi notificada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – INEXISTE.

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.



2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

BALANCETE ANALÍTICO						FOLHA:	000001
(00801) PATRICIA VILELA PATO GOMES						DATA:	11:32 - 29/08/2025
Balancete Analítico de 01/07/2025 até 31/07/2025							
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL	
1	1	ATIVO	4.530.486,23D	1.857.399,05	1.935.159,65	4.452.725,63D	
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.426.802,65D	1.854.391,03	1.895.159,65	2.386.034,03D	
5	1.1.01	Disponível	2.086.802,65D	1.854.391,03	1.895.159,65	2.046.034,03D	
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	59.994,83D	962.174,95	989.257,49	32.912,29D	
3050	1.1.01.002.00	Banco Inter Patricia - Conta 29515196-0	39.096,57D	56.272,79	88.758,06	6.611,30D	
3057	1.1.01.002.00	Itaú Patricia - Conta 016705-0	19.142,93D	905.902,16	898.744,10	26.300,99D	
3225	1.1.01.002.00	C. de crédito Pré pago	1.755,33D	0,00	1.755,33	0,00D	
63	1.1.01.003	Aplicações de Liquidez Imediata	1.515.622,52D	15.955,22	905.902,16	625.675,58D	
65	1.1.01.003.00	Bradesco Aplicação	73,89D	0,00	0,00	73,89D	
69	1.1.01.003.00	Banco do Brasil - Investimentos	7.705,69D	0,00	0,00	7.705,69D	
3022	1.1.01.003.00	Banco Inter- Investimento	6.628,52D	0,00	0,00	6.628,52D	
3029	1.1.01.003.00	Banco Caixa Econômica Federal- Investimento	42.565,04D	0,00	0,00	42.565,04D	
3106	1.1.01.003.00	Itaú - Investimentos	1.458.649,38D	15.955,22	905.902,16	568.702,44D	
89	1.1.01.004	Numerário em Trânsito	511.185,30D	876.260,86	0,00	1.387.446,16D	
91	1.1.01.004.00	Numerário em Trânsito (D)	511.185,30D	876.260,86	0,00	1.387.446,16D	
93	1.1.02	Créditos	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D	
125	1.1.02.005	Empréstimos	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D	
3218	1.1.02.005.00	SUPERMERCADO RAO DE SOL	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D	
241	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.103.683,58D	3.008,02	40.000,00	2.066.691,60D	
243	1.3.01	Crédito Realizável a Longo Prazo	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D	
245	1.3.01.001	Contas a Receber	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D	
108	1.3.01.001.00	Empréstimo de PF	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D	
283	1.3.02	Investimentos	1.903.683,58D	3.008,02	40.000,00	1.866.691,60D	
285	1.3.02.001	Participações Societárias	1.899.620,00D	0,00	40.000,00	1.859.620,00D	
3232	1.3.02.001.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	1.899.620,00D	0,00	40.000,00	1.859.620,00D	
291	1.3.02.002	Outros Investimentos	4.063,58D	3.008,02	0,00	7.071,60D	
299	1.3.02.002.00	Consórcio	4.063,58D	3.008,02	0,00	7.071,60D	

Ativo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda



2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.864.729,06C	34.996,94	74.638,97	3.904.371,09C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.250.756,87C	33.511,09	51.797,32	2.269.043,10C
475	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	2.250.756,87C	33.511,09	51.797,32	2.269.043,10C
499	2.1.02.003	Empréstimos c/ Terceiros	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
3099	2.1.02.003.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
519	2.1.02.004	Cartão de Crédito	0,00C	33.511,09	33.511,09	0,00C
3176	2.1.02.004.00	C. de credito Itaú Patricia final 5006	0,00C	15.690,11	15.690,11	0,00C
3281	2.1.02.004.00	C. de credito BB Patricia final 1736	0,00C	17.820,98	17.820,98	0,00C
527	2.1.02.005	Cobertura de Saldo	51.756,87C	0,00	18.286,23	70.043,10C
531	2.1.02.005.00	Cobert. Saldo - B. Brasil	100,00C	0,00	5,96	105,96C
3169	2.1.02.005.00	C. de credito B. do Brasil	0,00C	0,00	17.720,27	17.720,27C
3183	2.1.02.005.00	Cobertura de saldo caixa economica federal	9.999,63C	0,00	560,00	10.559,63C
3190	2.1.02.005.00	Cobertura de saldo Banco Bradesco	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
3197	2.1.02.005.00	C. de credito caixa economica	36.657,24C	0,00	0,00	36.657,24C
533	2.1.02.006	Financiamento de Investimentos a Ativ. Rural	2.100.000,00C	0,00	0,00	2.100.000,00C
262	2.1.02.006.00	Caixa Econômica Federal (FR)	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00C
3204	2.1.02.006.00	Banco Bradesco- Financ. Rural	600.000,00C	0,00	0,00	600.000,00C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.613.972,19C	1.485,85	22.841,65	1.635.327,99C
739	2.3.04	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.613.972,19C	1.485,85	22.841,65	1.635.327,99C
741	2.3.04.001	Resultado Líquido do Exercício	1.613.972,19C	1.485,85	22.841,65	1.635.327,99C
743	2.3.04.001.00	Resultado Líquido do Exercício	15.520,57C	1.485,85	15.955,22	29.989,94C
768	2.3.04.001.00	Transferências Internas	1.598.451,62C	0,00	6.886,43	1.605.338,05C

Passivo 07/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.



A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal da Recuperanda mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que a Recuperanda **possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial ou ainda não vencidos, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União, motivo pelo qual a certidão produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Verificou-se, ainda, a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins, bem como a regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO, conforme certidões emitidas pelos respectivos entes públicos (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, **a Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias** envolvendo a Recuperanda, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias.

As certidões emitidas demonstram a existência de débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, inexistindo, contudo, elementos que evidenciem contingências tributárias adicionais, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa



Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato.



Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.



2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.



2.2.5.2.1.11.1 Tributário **Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista – **Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.3 Outros –

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos -

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.



PATRICIA VILELA PATO GOMES(00801)			ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 64942848172			Folha: 1
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2025 até 31/07/2025			
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Serviços de Terceiros	3.2.02.008	1489	532,10D
=Despesas Operacionais			*****532,10D
=T o t a l - DESPESAS			*****532,10D
DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			
DESPESAS PESSOAIS			
PESSOAIS	3.3.01.001	1567	60.018,99D
PENDÊNCIAS	3.3.01.002	98	13.474,00D
DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR	3.3.01.003	1632	43.377,54D
=DESPESAS PESSOAIS			****116.870,53D
=T o t a l - DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			****116.870,53D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			****117.402,63D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->	117.402,63D		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****117.402,63		
=====			

PATRICIA VILELA
PATO
GOMES:64942848172

Assinado de forma digital por PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172
Dados: 2025.08.29 11:40:01 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029
151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.08.29 11:40:31 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento



Em julho/2025 a recuperanda não apresenta faturamento

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em julho de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 1,05.
- Seca: 1,05.
- Imediata: 0,90.
- Geral: 1,05.





3. Diligências

3.1 Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CPJ, esta Administração Judicial realizará diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Após o deferimento do processamento da recuperação judicial e consequente nomeação desta administração Judicial, foram realizados os primeiros contatos com os representantes, o registro encontra-se protocolado nos autos, que aconteceu no dia 18 agosto de 2025, EVENTO 87, manifestação 1, Página 1 a 6/Out 4, página 1 a 55.

Posteriormente, no dia 27.02.202, EVENTO 144, MANIFESTAÇÃO 1, página 1 a 7/FOTO 2 página 1 a 19, deixamos de colacionar fotos, vídeos e documentos para evitar tautologia.

4. Pagamento aos credores concursais

4.1 Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

4.1.1 Anexos



5. Documentação apresentada pela recuperanda

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art.22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU PARCIALMENTE os documentos previstos, sendo que foram acordados para os próximos meses de apresentação.

6. Eventos do mês

Data prevista	Data da ocorrência	EVENTO	Evento/Processo	Lei 11.1201/05
X	16/06/2025	Distribuição do pedido de RJ	1	-
X	11/07/2025 – TUTELA ANTECIPADA PARCIAL	Deferimento do Processamento RJ	32	Art. 52
11/08/2025	05/08/2025	Termo de Compromisso da Administração Judicial	62	Art. 33
X	15/07/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	41	-



X	X	Publicação do Edital de Convocação de Credores	X	Art. 52, § 1º
X	X	Prazo fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	X	Art. 7º, § 1º
X	X	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	X	Art. 53
X	X	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	X	Art. 7º, § 2º
X	X	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	X	Art. 7º, II e Art. 53
X	X	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	X	Art. 8º
X	X	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	X	Art. 55
X	X	Prazo para realização da AGC	X	Art. 56, § 1º
X	X	Publicação do Edital: Convocação AGC	X	Art. 36



X	X	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	X	Art. 37
X	X	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	X	Art. 37
X	X	Encerramento do Período de Suspensão	X	Art. 6º, § 4º
X	07/07/2025	Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)	29	

7. QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

(considerar dias corridos em todas as respostas)

7.1. A devedora é:

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média
- ☐ empresa grande
- ☒ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

7.2. Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não

7.2.1. Em caso positivo:

- 6 (indicar número) litisconsortes ativos
- o Plano de recuperação foi (X) unitário () individualizado

7.3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:



•tributário (x) sim () não

•demais créditos excluídos da RJ: () sim (x) não

7.4. Houve realização de constatação prévia: (x) sim () não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em 11 (número de dias)

7.5. O processamento foi deferido (X) sim () não

Em caso positivo, em quanto tempo? 60 dias desde a distribuição da inicial

Em caso positivo, houve emenda da inicial? () sim (x) não

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

() indeferimento para todos os litisconsortes;

() indeferimento para ____ (indicar número) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: [campo para digitação]

7.6. Qual o tempo decorrido entre:

7.6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 360 dias (indicar número)

7.6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; 300 dias (indicar número)

7.6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; ____ dias (indicar número)

7.6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número)

7.6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número)



7.6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ____ dias (indicar número)

7.6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número)
- em caso de recuperação judicial concedida; ____ dias (indicar número)

7.6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ____ dias (indicar número)

7.6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; ____ dias (indicar número)

7.6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ____ dias (indicar número)

8. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não

9. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim (x) não

9.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

10. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (x) não

11. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim (x) não



11.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

11.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim (x) não

11.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

12. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não

12.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

13. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não

13.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não

13.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

14. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim (X) não

14.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
- ____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

14.2. O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado

14.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias



15. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

16. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não

16.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: 2% do passivo sujeito à Recuperação Judicial, a ser paga em 30 parcelas mensais R\$ 30.312,31:

16.2. Indicar o valor total da remuneração fixada: 2% do valor do débito devido ao grupo recuperando, R\$ 909.369,18.

Os documentos contábeis e fiscais foram fornecidos pelas empresas, que subsidiaram o relatório final.

Nestes termos pede deferimento com base no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

8. Anexos

8.1. Certidões Federais

8.2. Certidões Estaduais

8.3. Certidões Municipais

8.4. Certidões de Regularidade do FGTS

8.5. CNDts



Tocantins/TO, 15 de julho de 2026.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima

Administrador Judicial

OAB/DF 38.733

1.3 ANEXO III - RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS NA RJ

Data	ID/EVENTO	Peticionamento	Descrição	Manifestação da recuperanda	Manifestação do MP	Já decidido?	ID/EVENTO	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
12/05/2025	1	PETIÇÃO INICIAL	PEDIDO DE DEFERIMENTO DE RJ	X	X	SIM	32	NÃO	NÃO HÁ
26/06/2025	13/14	JUIZ	NOMEAÇÃO DO PERITO	X	X	SIM	16	NÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA JUNTADO NO EVENTO 29
05/08/2025	62	ADMINISTRADOR JUDICIAL ACEITA O ENCARGO	ADMINISTRADOR JUDICIAL ACEITA O ENCARGO	X	X	SIM	32	NÃO	NÃO HÁ

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima
Administrador Judicial



1.4. – ANEXO IV - RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

(Impugnações de Crédito, Habilitações Retardatárias e demais incidentes relacionados ao Quadro Geral de Credores)

Em observância ao art. 4º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial informa que, **durante a competência de julho de 2025, não foram distribuídos incidentes processuais relacionados à recuperação judicial**, notadamente impugnações de crédito, habilitações retardatárias ou outros incidentes com repercussão na formação do Quadro Geral de Credores.

Dessa forma, **não há registros a serem inseridos no Anexo IV da Recomendação nº 72/2020 referentes à presente competência**, permanecendo a Administração Judicial acompanhando a distribuição de novos incidentes para atualização dos relatórios subsequentes.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
CRC/SC 034798/O-8

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA
Administrador Judicial
OAB/DF 38.733

ANEXO

8.1. Certidões Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES
CPF: 649.428.481-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:18:21 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **F2FC.E8FD.E9EE.9475**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA
CPF: 664.378.141-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:08:46 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **2167.9046.BA07.D328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 09.943.146/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:00:19 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **40D4.9E5D.8903.2332**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 50.688.642/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:03:08 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **11B9.269C.0833.BB26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CNPJ: 61.044.552/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:04:57 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **769A.82AE.0DE4.5F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CNPJ: 61.050.044/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:14:34 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **C6CF.B8FB.6E8D.A1F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO

8.2. Certidões Estaduais



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8175001



Validador

09668610408515880287682907182700

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 61.044.552/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 22h 51m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 68781657

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

CNPJ

09.943.146/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.289.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JULHO DE 2026

HORA: 22:30:8:5



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8175004



Validador

88059657398661585535078290589957

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FLÁVIO GOMES DA SILVA

CPF: 664.378.141-87

ENDEREÇO: RUA GV 24, S/Nº QD 41, LT 9 CJ RESIDENCIAL GRANVILLE

MUNICÍPIO: GOIANIA - GO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 23h 18m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8175006



Validador

01000347925393957038815065867009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 61.050.044/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 23h 33m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8175007



Validador

02975774079622596538675877974166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: PATRICIA VILELA PATO GOMES

CPF: 649.428.481-72

ENDEREÇO: RUA GV 24, S/Nº QD 41 LT, 9 CJ RESIDENCIAL GRANVILLE

MUNICÍPIO: GOIANIA - GO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 23h 42m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 68782193

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA

CNPJ

50.688.642/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.652.256.640

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JULHO DE 2026

HORA: 22:38:54:5

ANEXO

8.3. Certidões Municipais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

CPF/CNPJ: 09.943.146/0001-45

Endereço: ROD GO 060, KM 90, TREVO **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** TURVÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, POSSUI DÉBITOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 10032 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138/2010 - CTM.

Emitido em: 12/07/2026

Validade: 11/08/2026

Código Verificador: UI1bd11dwRPa





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CPF/CNPJ: 61.044.552/0001-96
Endereço: Rodovia TO 225 Km 40 Acesso a Esquerda 40 Km, NºSN, Sala 01
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEIXE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14143 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: EGVp4B3FNikh	

domingo, 12 de julho de 2026



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FLAVIO GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 664.378.141-87
Endereço: RUA R-11, Nº405, LT0, EDIFICIO APOEMA
Bairro: SETOR OESTE
Cidade: GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14144 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: kMynaMPxY0up	

domingo, 12 de julho de 2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CPF/CNPJ: 61.050.044/0001-10
Endereço: Rodovia TO 225. Km 40 Acesso a Esquerda 40 Km., NºSN, Sala 02
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEIXE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14145 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: MqM7WBU2bNg5	

domingo, 12 de julho de 2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PATRICIA VILELA PATO GOMES
CPF/CNPJ: 649.428.481-72
Endereço: RUA 02, QD-G1, APT0.801 ED- PORTO MAIO S, Nº0, LT0
Bairro: OESTE
Cidade: GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14146 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: jOO9R3lzGQTu	

domingo, 12 de julho de 2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 78926 / 2026

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **50.688.642/0001-01**
Inscrição Municipal: **16229412**
Atividade Econômica: **2957595**

Endereço: **AV ELIZABETH MARQUES, N°: 42, SETOR MAYSA, QUADRA12 LOTE 9, CEP:
75.380-307**
Cidade: **TRINDADE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **gXcl\$Z58teX**
Data Validade: **11/08/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **12/07/2026**

ANEXO

8.4. Certidões de Regularidade do FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.943.146/0001-45
Razão Social: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA
Endereço: ROD GO 060 SN KM 90, TREVO/ ZONA RURAL / TURVANIA / GO / 76110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071119221530307425

Informação obtida em 12/07/2026 23:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição: 61.044.552/0001-96

Não foi possível verificar a regularidade junto à CAIXA. Solicitamos tentar mais tarde. Caso persista solicitamos comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#) para obter esclarecimentos adicionais.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição: 61.050.044/0001-10

Não foi possível verificar a regularidade junto à CAIXA. Solicitamos tentar mais tarde. Caso persista solicitamos comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#) para obter esclarecimentos adicionais.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.688.642/0001-01
Razão Social: SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV ELIZABETH MARQUES 42 QUADRA12/ SETOR MAYSA / TRINDADE / GO / 75380-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2026 a 17/07/2026

Certificação Número: 2026061806526528363740

Informação obtida em 13/07/2026 00:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO

8.5. CNDTs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.943.146/0001-45

Certidão nº: 61181757/2026

Expedição: 13/07/2026, às 00:11:37

Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.943.146/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.688.642/0001-01

Certidão nº: 61181899/2026

Expedição: 13/07/2026, às 00:12:26

Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.688.642/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.044.552/0001-96

Certidão nº: 61182073/2026

Expedição: 13/07/2026, às 00:13:15

Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.044.552/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.050.044/0001-10

Certidão nº: 61182027/2026

Expedição: 13/07/2026, às 00:13:49

Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.050.044/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.